

**PORTARIA Nº 026-S, de 24 de março de 2022**

**Publica a relação dos municípios contemplados com o Cofinanciamento Estadual 2022, Fundo a Fundo, obrigatório, regular e automático, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual, Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando o disposto na Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Considerando as normativas instituídas e vigentes do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social. Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a relação dos municípios contemplados com a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social no Exercício 2022, **no valor total previsto ser repassado de R\$ 52.550.942,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais)**, referente ao Cofinanciamento Estadual, obrigatório, regular e automático, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social no Exercício 2022, contendo os valores previstos a serem transferidos (com dedução saldo), por bloco de financiamento (Anexo I), o detalhamento dos valores integrais por Piso de Proteção Social (Anexo II), a base de cálculo (Anexo III) e as expansões (Anexo IV).

**§ 1º** O Cofinanciamento Estadual 2022, Fundo a Fundo, de que trata o caput foi pactuado por meio da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ES nº 227, de 16 de fevereiro de 2022 e aprovado por meio da Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CEAS/ES nº 541, de 08 de março de 2022.

**§ 2º** Os repasses ocorrerão conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 173, de 06 de outubro de 2016, aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 367, de 11 de outubro de 2016, e estabelecido por meio da Portaria nº 103-S, de 26 de outubro de 2016, que tratam da reformulação do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da assistência social, para blocos de financiamento, respectivamente, alterada pela Resolução CIB/ES nº 193, de 08 de novembro de 2018, Resolução CEAS/ES nº 421, de 20 de novembro de 2018 e Portaria 080-S, de 11 de dezembro de 2018, salvo disposições excepcionais pactuadas pela CIB, aprovadas pelo CEAS e estabelecidas na presente Portaria.

**§ 3º** Os valores de que trata o caput serão custeados com recursos do Orçamento do FEAS, podendo ocorrer descentralização orçamentária do FUNCOP.

**§ 4º** Os valores efetivamente transferidos para cada município, por bloco de financiamento, serão publicados no Diário Oficial do Estado após a efetivação da transferência financeira, Fundo a Fundo, de todas as parcelas referentes ao Cofinanciamento Estadual de que trata o caput, para os 78 municípios do Estado.

**Art. 2º** O Prazo para entrega dos documentos necessários para a efetivação da transferência financeira do Cofinanciamento 2022 será 20 de maio de 2022.

**§ 1º** O Plano de Ação e o Termo de Aceite das expansões, quando couber, serão encaminhados aos municípios, para preenchimento, até 19 de abril de 2022.

**§ 2º** As transferências financeiras relativas à primeira e segunda parcelas do Cofinanciamento, Fundo a Fundo, ocorrerão mediante autorização da Ordenadora de Despesas, ficando dispensado o cumprimento da condicionalidade referente à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores estabelecida por meio da Portaria nº 080-S e da apresentação pelos municípios e validação técnica pela SETADES da documentação estabelecida na Portaria nº 090-S, de 16 de junho de 2011 e citadas no caput.

**§ 3º** A transferência financeira relativa à terceira parcela do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, fica condicionada à inexistência de pendências em relação à entrega de prestações de contas de exercícios anteriores, dentro do prazo passível de realização da transferência, conforme pactuado por meio da Resolução CIB/ES nº 194, de 08 de novembro de 2018, aprovado por meio da Resolução CEAS/ES nº 422, de 20 de novembro de 2018 e estabelecido por meio da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018.

**§ 3º** Cumprida a condicionalidade citada no **§ 3º**, a transferência financeira da terceira parcela ocorrerá somente mediante validação técnica da documentação apresentada pelo município e autorização da Ordenadora de Despesas, desde que ocorram no prazo passível para a realização da despesa dentro do Exercício 2022.

**§ 4º** O envio à SETADES da documentação de que trata o caput deverá ocorrer por meio do Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Março de 2022.

**§ 5º** A prestação de contas do total de recursos financeiros transferidos no Exercício 2022, seguirá o estabelecido na Portaria nº 132, de 01 de dezembro de 2011, e demais normativas estaduais vigentes que versam sobre o tema.

**Art. 3º** No caso de manifestação no Termo de Aceite de recusa de expansão ofertada no Cofinanciamento de que trata a presente Portaria, os valores transferidos relativos ao serviço recusado deverão ser devolvidos ao Estado, mediante orientação da SETADES.

**§ 1º** Existindo tempo hábil, a SETADES poderá abater o valor relativo à devolução de que trata o caput, do valor previsto ser transferido na terceira parcela do bloco de financiamento no qual o serviço recusado pertence.

**§ 2º** Caso o valor da devolução de que trata o caput exceda o valor previsto ser transferido na terceira parcela, realizado o abatimento de que trata o **§ 1º** do caput, o valor excedente deverá ser devolvido ao Estado, mediante orientação da SETADES.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de março de 2022,

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

### ANEXO I Blocos de Financiamento

(Valores em Reais – R\$)

Nº	Município	Bloco BE – Valor total a transferir	Bloco BE (1ª parcela)	Bloco BE (2ª parcela)	Bloco BE (3ª parcela)	Bloco PSB – Valor Integral	Bloco PSB – Previsão Dedução Saldo	Bloco PSB – Valor Total previsto ser transferido	Bloco PSB (1ª parcela)	Bloco PSB (2ª parcela)	Bloco PSB (3ª parcela)
1	Afonso Cláudio	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	29.136,00	71.664,00	33.600,00	33.600,00	4.464,00
2	Água Doce do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	93.426,00	0,00	93.426,00	31.142,00	31.142,00	31.142,00
3	Águia Branca	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4	Alegre	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	1.687,00	99.113,00	33.600,00	33.600,00	31.913,00
5	Alfredo Chaves	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	89.728,00	0,00	89.728,00	30.576,00	29.576,00	29.576,00
6	Alto Rio Novo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	84.735,00	0,00	84.735,00	28.245,00	28.245,00	28.245,00
7	Anchieta	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	132.342,00	104.561,00	27.781,00	27.781,00	0,00	0,00
8	Apiacá	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	84.500,00	34.419,00	50.081,00	29.500,00	20.581,00	0,00
9	Aracruz	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.426.542,00	0,00	1.426.542,00	475.514,00	475.514,00	475.514,00
10	Atílio Vivácqua	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	42.977,00	29.023,00	24.000,00	5.023,00	0,00
11	Baixo Guandu	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
12	Barra de São Francisco	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	96.414,00	4.386,00	4.386,00	0,00	0,00
13	Boa Esperança	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
14	Bom Jesus do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
15	Brejetuba	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	13.036,00	58.964,00	24.000,00	24.000,00	10.964,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	336.000,00	336.000,00	336.000,00
17	Cariacica	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00
18	Castelo	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
19	Colatina	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.048.497,00	0,00	1.048.497,00	349.499,00	349.499,00	349.499,00
20	Conceição da Barra	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	403.200,00	191.196,00	212.004,00	134.400,00	77.604,00	0,00
21	Conceição do Castelo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
22	Divino de São Lourenço	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	78.318,00	24.778,00	53.540,00	26.106,00	26.106,00	1.328,00
23	Domingos Martins	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	201.600,00	10.058,00	191.542,00	67.200,00	67.200,00	57.142,00
24	Dores do Rio Preto	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
25	Ecoporanga	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	142.531,00	62.851,00	79.680,00	48.177,00	31.503,00	0,00
26	Fundão	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
27	Governador Lindenberg	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	94.065,00	0,00	94.065,00	31.355,00	31.355,00	31.355,00
28	Guaçuí	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00

Nº	Município	Bloco BE – Valor total a transferir	Bloco BE (1ª parcela)	Bloco BE (2ª parcela)	Bloco BE (3ª parcela)	Bloco PSB – Valor Integral	Bloco PSB – Previsão Dedução Saldo	Bloco PSB – Valor Total previsto ser transferido	Bloco PSB (1ª parcela)	Bloco PSB (2ª parcela)	Bloco PSB (3ª parcela)
29	Guarapari	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	432.000,00	0,00	432.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00
30	Ibatiba	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	137.369,00	137.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Ibiraçu	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.859,00	0,00	90.859,00	30.953,00	29.953,00	29.953,00
32	Ibitirama	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	7.702,00	64.298,00	24.000,00	24.000,00	16.298,00
33	Iconha	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	92.578,00	0,00	92.578,00	31.526,00	30.526,00	30.526,00
34	Irupi	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	94.283,00	0,00	94.283,00	32.761,00	30.761,00	30.761,00
35	Itaguaçu	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	97.781,00	58.033,00	39.748,00	33.927,00	5.821,00	0,00
36	Itapemirim	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	201.600,00	0,00	201.600,00	67.200,00	67.200,00	67.200,00
37	Itarana	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	83.781,00	0,00	83.781,00	27.927,00	27.927,00	27.927,00
38	Iúna	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	144.091,00	70.828,00	73.263,00	48.697,00	24.566,00	0,00
39	Jaguaré	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	9.264,00	91.536,00	33.600,00	33.600,00	24.336,00
40	Jerônimo Monteiro	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	91.889,00	9.341,00	82.548,00	31.963,00	29.963,00	20.622,00
41	João Neiva	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	98.271,00	0,00	98.271,00	32.757,00	32.757,00	32.757,00
42	Laranja da Terra	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	12.805,00	59.195,00	24.000,00	24.000,00	11.195,00
43	Linhares	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.008.000,00	191.367,00	816.633,00	336.000,00	336.000,00	144.633,00
44	Mantenópolis	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	93.942,00	0,00	93.942,00	31.314,00	31.314,00	31.314,00
45	Marataizes	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	156.160,00	0,00	156.160,00	52.720,00	51.720,00	51.720,00
46	Marechal Floriano	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
47	Mariândia	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	37.515,00	34.485,00	24.000,00	10.485,00	0,00
48	Mimoso do Sul	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	142.711,00	0,00	142.711,00	48.237,00	47.237,00	47.237,00
49	Montanha	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	58.159,00	13.841,00	13.841,00	0,00	0,00
50	Mucurici	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	82.695,00	0,00	82.695,00	27.565,00	27.565,00	27.565,00
51	Muniz Freire	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	175.226,00	0,00	175.226,00	59.742,00	57.742,00	57.742,00
52	Muqui	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	99.333,00	0,00	99.333,00	33.111,00	33.111,00	33.111,00
53	Nova Venécia	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	79.706,00	21.094,00	21.094,00	0,00	0,00
54	Pancas	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
55	Pedro Canário	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	337.153,00	16.765,00	320.388,00	113.051,00	112.051,00	95.286,00
56	Pinheiros	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	144.716,00	54.921,00	89.795,00	49.572,00	40.223,00	0,00
57	Piúma	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	103.543,00	0,00	103.543,00	35.181,00	34.181,00	34.181,00
58	Ponto Belo	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
59	Presidente Kennedy	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	96.275,00	96.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Rio Bananal	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
61	Rio Novo do Sul	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	59.184,00	12.816,00	12.816,00	0,00	0,00
62	Santa Leopoldina	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
63	Santa Maria de Jetibá	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	246.804,00	0,00	246.804,00	82.268,00	82.268,00	82.268,00
64	Santa Teresa	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00
65	São Domingos do Norte	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	86.218,00	29.077,00	57.141,00	29.406,00	27.735,00	0,00
66	São Gabriel da Palha	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	157.831,00	0,00	157.831,00	53.277,00	52.277,00	52.277,00
67	São José do Calçado	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	92.409,00	0,00	92.409,00	30.803,00	30.803,00	30.803,00
68	São Mateus	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
69	São Roque do Canaã	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	3.520,00	68.480,00	24.000,00	24.000,00	20.480,00
70	Serra	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00
71	Sooretama	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	139.397,00	0,00	139.397,00	47.799,00	45.799,00	45.799,00
72	Vargem Alta	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	106.591,00	47.513,00	59.078,00	36.197,00	22.881,00	0,00
73	Venda Nova do Imigrante	80.000,00	28.000,00	26.000,00	26.000,00	125.066,00	1.304,00	123.762,00	43.022,00	41.022,00	39.718,00
74	Viana	120.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	677.780,00	0,00	677.780,00	227.260,00	225.260,00	225.260,00
75	Vila Pavão	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	92.366,00	53.576,00	38.790,00	32.122,00	6.668,00	0,00
76	Vila Valério	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	72.000,00	8.703,00	63.297,00	24.000,00	24.000,00	15.297,00
77	Vila Velha	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.371.332,00	0,00	1.371.332,00	458.444,00	456.444,00	456.444,00

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Março de 2022.

Nº	Município	Bloco BE – Valor total a transferir	Bloco BE (1ª parcela)	Bloco BE (2ª parcela)	Bloco BE (3ª parcela)	Bloco PSB – Valor Integral	Bloco PSB – Previsão Dedução Saldo	Bloco PSB – Valor Total previsto ser transferido	Bloco PSB (1ª parcela)	Bloco PSB (2ª parcela)	Bloco PSB (3ª parcela)
78	Vitória	160.000,00	54.000,00	53.000,00	53.000,00	1.728.000,00	0,00	1.728.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>6.200.000,00</b>	<b>2.106.000,00</b>	<b>2.047.000,00</b>	<b>2.047.000,00</b>	<b>19.259.534,00</b>	<b>1.654.040,00</b>	<b>17.605.494,00</b>	<b>6.285.234,00</b>	<b>5.966.408,00</b>	<b>5.353.852,00</b>

Nº	Município	Bloco PSE – Valor Integral	Bloco PSE – Previsão Dedução Saldo	Bloco PSE – Valor Total previsto ser transferido	Bloco PSE (1ª parcela)	Bloco PSE (2ª parcela)	Bloco PSE (3ª parcela)	Valor Integral Total	Total Previsão Dedução de Saldo	Valor total previsto ser transferido
1	Afonso Cláudio	303.138,00	0,00	303.138,00	101.046,00	101.046,00	101.046,00	483.938,00	29.136,00	454.802,00
2	Água Doce do Norte	79.800,00	0,00	79.800,00	26.600,00	26.600,00	26.600,00	233.226,00	0,00	233.226,00
3	Água Branca	100.251,00	100.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.251,00	100.251,00	132.000,00
4	Alegre	412.609,00	0,00	412.609,00	138.203,00	137.203,00	137.203,00	593.409,00	1.687,00	591.722,00
5	Alfredo Chaves	213.600,00	0,00	213.600,00	71.200,00	71.200,00	71.200,00	363.328,00	0,00	363.328,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.735,00	0,00	144.735,00
7	Anchieta	160.200,00	0,00	160.200,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	372.542,00	104.561,00	267.981,00
8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	34.419,00	110.081,00
9	Aracruz	541.200,00	0,00	541.200,00	180.400,00	180.400,00	180.400,00	2.087.742,00	0,00	2.087.742,00
10	Atílio Vivácqua	153.987,00	0,00	153.987,00	51.329,00	51.329,00	51.329,00	285.987,00	42.977,00	243.010,00
11	Baixo Guandu	298.952,00	0,00	298.952,00	100.984,00	98.984,00	98.984,00	479.752,00	0,00	479.752,00
12	Barra de São Francisco	310.217,00	0,00	310.217,00	104.739,00	102.739,00	102.739,00	491.017,00	96.414,00	394.603,00
13	Boa Esperança	185.803,00	0,00	185.803,00	62.601,00	61.601,00	61.601,00	317.803,00	0,00	317.803,00
14	Bom Jesus do Norte	176.067,00	0,00	176.067,00	58.689,00	58.689,00	58.689,00	308.067,00	0,00	308.067,00
15	Brejetuba	157.795,00	157.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.795,00	170.831,00	118.964,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	1.449.558,00	0,00	1.449.558,00	485.186,00	482.186,00	482.186,00	2.617.558,00	0,00	2.617.558,00
17	Cariacica	1.967.936,00	0,00	1.967.936,00	657.312,00	655.312,00	655.312,00	3.279.936,00	0,00	3.279.936,00
18	Castelo	399.463,00	0,00	399.463,00	133.821,00	132.821,00	132.821,00	580.263,00	0,00	580.263,00
19	Colatina	1.163.300,00	0,00	1.163.300,00	389.100,00	387.100,00	387.100,00	2.371.797,00	0,00	2.371.797,00
20	Conceição da Barra	182.563,00	0,00	182.563,00	61.521,00	60.521,00	60.521,00	665.763,00	191.196,00	474.567,00
21	Conceição do Castelo	156.347,00	0,00	156.347,00	53.449,00	51.449,00	51.449,00	288.347,00	0,00	288.347,00
22	Divino de São Lourenço	54.000,00	0,00	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	192.318,00	24.778,00	167.540,00
23	Domingos Martins	167.870,00	0,00	167.870,00	57.290,00	55.290,00	55.290,00	449.470,00	10.058,00	439.412,00
24	Dores do Rio Preto	142.395,00	0,00	142.395,00	47.465,00	47.465,00	47.465,00	274.395,00	0,00	274.395,00
25	Ecoporanga	240.000,00	0,00	240.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	462.531,00	62.851,00	399.680,00
26	Fundão	167.898,00	0,00	167.898,00	55.966,00	55.966,00	55.966,00	299.898,00	0,00	299.898,00
27	Governador Lindenberg	54.000,00	0,00	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	208.065,00	0,00	208.065,00
28	Guaçuí	319.854,00	0,00	319.854,00	106.618,00	106.618,00	106.618,00	500.654,00	0,00	500.654,00
29	Guarapari	1.472.580,00	0,00	1.472.580,00	492.860,00	489.860,00	489.860,00	2.064.580,00	0,00	2.064.580,00
30	Ibatiba	133.800,00	0,00	133.800,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	351.169,00	137.369,00	213.800,00
31	Ibiraçu	133.800,00	23.892,00	109.908,00	44.600,00	44.600,00	20.708,00	284.659,00	23.892,00	260.767,00
32	Ibitirama	68.703,00	0,00	68.703,00	22.901,00	22.901,00	22.901,00	200.703,00	7.702,00	193.001,00
33	Iconha	240.000,00	0,00	240.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	392.578,00	0,00	392.578,00
34	Irupi	133.800,00	0,00	133.800,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	288.083,00	0,00	288.083,00
35	Itaguaçu	54.000,00	2.407,00	51.593,00	18.000,00	18.000,00	15.593,00	211.781,00	60.440,00	151.341,00
36	Itapemirim	186.942,00	0,00	186.942,00	62.314,00	62.314,00	62.314,00	468.542,00	0,00	468.542,00
37	Itarana	54.000,00	30.624,00	23.376,00	18.000,00	5.376,00	0,00	197.781,00	30.624,00	167.157,00
38	Iúna	241.800,00	0,00	241.800,00	80.600,00	80.600,00	80.600,00	465.891,00	70.828,00	395.063,00

Nº	Município	Bloco PSE – Valor Integral	Bloco PSE – Previsão Dedução Saldo	Bloco PSE – Valor Total previsto ser transferido	Bloco PSE (1ª parcela)	Bloco PSE (2ª parcela)	Bloco PSE (3ª parcela)	Valor Integral Total	Total Previsão Dedução de Saldo	Valor total previsto ser transferido
39	Jaguare	278.303,00	0,00	278.303,00	94.101,00	92.101,00	92.101,00	459.103,00	9.264,00	449.839,00
40	Jerônimo Monteiro	213.600,00	0,00	213.600,00	71.200,00	71.200,00	71.200,00	365.489,00	9.341,00	356.148,00
41	João Neiva	110.400,00	0,00	110.400,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	268.671,00	0,00	268.671,00
42	Laranja da Terra	68.412,00	0,00	68.412,00	22.804,00	22.804,00	22.804,00	200.412,00	12.805,00	187.607,00
43	Linhares	1.310.254,00	0,00	1.310.254,00	437.418,00	436.418,00	436.418,00	2.478.254,00	191.367,00	2.286.887,00
44	Mantenópolis	159.600,00	0,00	159.600,00	53.200,00	53.200,00	53.200,00	313.542,00	0,00	313.542,00
45	Marataizes	160.200,00	77.554,00	82.646,00	53.400,00	29.246,00	0,00	396.360,00	77.554,00	318.806,00
46	Marechal Floriano	243.245,00	0,00	243.245,00	82.415,00	80.415,00	80.415,00	375.245,00	0,00	375.245,00
47	Mariândia	72.592,00	0,00	72.592,00	24.864,00	23.864,00	23.864,00	204.592,00	37.515,00	167.077,00
48	Mimoso do Sul	535.800,00	0,00	535.800,00	178.600,00	178.600,00	178.600,00	758.511,00	0,00	758.511,00
49	Montanha	273.620,00	0,00	273.620,00	92.540,00	90.540,00	90.540,00	405.620,00	58.159,00	347.461,00
50	Mucurici	54.000,00	19.022,00	34.978,00	18.000,00	16.978,00	0,00	196.695,00	19.022,00	177.673,00
51	Muniz Freire	133.800,00	0,00	133.800,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	369.026,00	0,00	369.026,00
52	Muqui	160.200,00	0,00	160.200,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	319.533,00	0,00	319.533,00
53	Nova Venécia	310.075,00	0,00	310.075,00	104.025,00	103.025,00	103.025,00	490.875,00	79.706,00	411.169,00
54	Pancas	163.713,00	58.585,00	105.128,00	54.571,00	50.557,00	0,00	344.513,00	58.585,00	285.928,00
55	Pedro Canário	270.000,00	0,00	270.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	687.153,00	16.765,00	670.388,00
56	Pinheiros	240.000,00	0,00	240.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	464.716,00	54.921,00	409.795,00
57	Piúma	240.000,00	0,00	240.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	403.543,00	0,00	403.543,00
58	Ponto Belo	143.158,00	0,00	143.158,00	48.386,00	47.386,00	47.386,00	275.158,00	0,00	275.158,00
59	Presidente Kennedy	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.075,00	230.075,00	60.000,00
60	Rio Bananal	161.310,00	96.289,00	65.021,00	53.770,00	11.251,00	0,00	293.310,00	96.289,00	197.021,00
61	Rio Novo do Sul	153.825,00	0,00	153.825,00	51.275,00	51.275,00	51.275,00	285.825,00	59.184,00	226.641,00
62	Santa Leopoldina	68.797,00	0,00	68.797,00	23.599,00	22.599,00	22.599,00	200.797,00	0,00	200.797,00
63	Santa Maria de Jetibá	133.800,00	0,00	133.800,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	460.604,00	0,00	460.604,00
64	Santa Teresa	188.713,00	0,00	188.713,00	63.571,00	62.571,00	62.571,00	369.513,00	0,00	369.513,00
65	São Domingos do Norte	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.018,00	162.877,00	117.141,00
66	São Gabriel da Palha	266.400,00	0,00	266.400,00	88.800,00	88.800,00	88.800,00	504.231,00	0,00	504.231,00
67	São José do Calçado	213.600,00	0,00	213.600,00	71.200,00	71.200,00	71.200,00	366.009,00	0,00	366.009,00
68	São Mateus	619.635,00	0,00	619.635,00	206.545,00	206.545,00	206.545,00	1.499.635,00	0,00	1.499.635,00
69	São Roque do Canaã	146.829,00	0,00	146.829,00	48.943,00	48.943,00	48.943,00	278.829,00	3.520,00	275.309,00
70	Serra	3.562.839,00	0,00	3.562.839,00	1.189.613,00	1.186.613,00	1.186.613,00	5.018.839,00	0,00	5.018.839,00
71	Sooretama	160.200,00	54.600,00	105.600,00	53.400,00	52.200,00	0,00	379.597,00	54.600,00	324.997,00
72	Vargem Alta	133.800,00	81.976,00	51.824,00	44.600,00	7.224,00	0,00	300.391,00	129.489,00	170.902,00
73	Venda Nova do Imigrante	160.200,00	0,00	160.200,00	53.400,00	53.400,00	53.400,00	365.266,00	1.304,00	363.962,00
74	Viana	676.800,00	0,00	676.800,00	225.600,00	225.600,00	225.600,00	1.474.580,00	0,00	1.474.580,00
75	Vila Pavão	133.800,00	0,00	133.800,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	286.166,00	53.576,00	232.590,00
76	Vila Valério	159.849,00	0,00	159.849,00	53.283,00	53.283,00	53.283,00	291.849,00	8.703,00	283.146,00
77	Vila Velha	1.699.700,00	0,00	1.699.700,00	567.900,00	565.900,00	565.900,00	3.231.032,00	0,00	3.231.032,00
78	Vitória	3.389.146,00	0,00	3.389.146,00	1.132.382,00	1.128.382,00	1.128.382,00	5.277.146,00	0,00	5.277.146,00
<b>TOTAL:</b>		<b>29.716.043,00</b>	<b>970.595,00</b>	<b>28.745.448,00</b>	<b>9.758.799,00</b>	<b>9.592.890,00</b>	<b>9.393.759,00</b>	<b>55.175.577,00</b>	<b>2.624.635,00</b>	<b>52.550.942,00</b>

## ANEXO II

## Composição detalhada dos Blocos de Financiamento, contendo os valores integrais (sem dedução saldos) por piso de proteção social

(Valores em Reais – R\$)

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Março de 2022.

Nº	Município	Bloco BE	Bloco PSB			Bloco PSE					
		Piso Benefícios Eventuais/ Valor Integral Bloco BE	Piso Básico Fixo - CRAS	Piso Básico Variável I - PCD	Valor Integral Bloco PSB	Piso PAEFI	MSE (LA e PSC)	Abordagem Social	Média Complex. Idoso	Centro Dia PCD	Centro POP
1	Afonso Cláudio	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Água Doce do Norte	60.000,00	72.000,00	21.426,00	93.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Águia Branca	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Alegre	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Alfredo Chaves	60.000,00	72.000,00	17.728,00	89.728,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Alto Rio Novo	60.000,00	72.000,00	12.735,00	84.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Anchieta	80.000,00	100.800,00	31.542,00	132.342,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Apiacá	60.000,00	72.000,00	12.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Aracruz	120.000,00	1.296.000,00	130.542,00	1.426.542,00	86.400,00	105.600,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
10	Atilio Vivácqua	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Baixo Guandu	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Barra de São Francisco	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Boa Esperança	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Bom Jesus do Norte	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Brejetuba	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	160.000,00	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	123.600,00	158.400,00	30.000,00	0,00	0,00	155.300,00
17	Cariaca	160.000,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	247.200,00	290.400,00	60.000,00	240.000,00	0,00	0,00
18	Castelo	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
19	Colatina	160.000,00	864.000,00	184.497,00	1.048.497,00	312.000,00	79.200,00	30.000,00	0,00	0,00	155.300,00
20	Conceição da Barra	80.000,00	403.200,00	0,00	403.200,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Conceição do Castelo	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Divino de São Lourenço	60.000,00	72.000,00	6.318,00	78.318,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Domingos Martins	80.000,00	201.600,00	0,00	201.600,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Dores do Rio Preto	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Ecoporanga	80.000,00	100.800,00	41.731,00	142.531,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Fundão	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Governador Lindenberg	60.000,00	72.000,00	22.065,00	94.065,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Guaçuí	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	86.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Guarapari	160.000,00	432.000,00	0,00	432.000,00	156.000,00	79.200,00	30.000,00	240.000,00	240.000,00	155.300,00
30	Ibatiba	80.000,00	100.800,00	36.569,00	137.369,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Ibiraçu	60.000,00	72.000,00	18.859,00	90.859,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Ibitirama	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Iconha	60.000,00	72.000,00	20.578,00	92.578,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Irupi	60.000,00	72.000,00	22.283,00	94.283,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Itaguaçu	60.000,00	72.000,00	25.781,00	97.781,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Itapemirim	80.000,00	201.600,00	0,00	201.600,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Itarana	60.000,00	72.000,00	11.781,00	83.781,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Iúna	80.000,00	100.800,00	43.291,00	144.091,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Jaguaré	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Jerônimo Monteiro	60.000,00	72.000,00	19.889,00	91.889,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	João Neiva	60.000,00	72.000,00	26.271,00	98.271,00	54.000,00	26.400,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Laranja da Terra	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Linhares	160.000,00	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	156.000,00	184.800,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
44	Mantenópolis	60.000,00	72.000,00	21.942,00	93.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	Município	Bloco BE	Bloco PSB			Bloco PSE					
		Piso Benefícios Eventuais/ Valor Integral Bloco BE	Piso Básico Fixo - CRAS	Piso Básico Variável I - PCD	Valor Integral Bloco PSB	Piso PAEFI	MSE (LA e PSC)	Abordagem Social	Média Complex. Idoso	Centro Dia PCD	Centro POP
45	Marataizes	80.000,00	100.800,00	55.360,00	156.160,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Marechal Floriano	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Mariândia	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Mimoso do Sul	80.000,00	100.800,00	41.911,00	142.711,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Montanha	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Mucurici	60.000,00	72.000,00	10.695,00	82.695,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Muniz Freire	60.000,00	144.000,00	31.226,00	175.226,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Muqui	60.000,00	72.000,00	27.333,00	99.333,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Nova Venécia	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Pancas	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Pedro Canário	80.000,00	302.400,00	34.753,00	337.153,00	54.000,00	26.400,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
56	Pinheiros	80.000,00	100.800,00	43.916,00	144.716,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Piúma	60.000,00	72.000,00	31.543,00	103.543,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Ponto Belo	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Presidente Kennedy	60.000,00	72.000,00	24.275,00	96.275,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Rio Bananal	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Rio Novo do Sul	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Santa Leopoldina	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Santa Maria de Jetibá	80.000,00	201.600,00	45.204,00	246.804,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Santa Teresa	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	São Domingos do Norte	60.000,00	72.000,00	14.218,00	86.218,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	São Gabriel da Palha	80.000,00	100.800,00	57.031,00	157.831,00	54.000,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	São José do Calçado	60.000,00	72.000,00	20.409,00	92.409,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	São Mateus	160.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	123.600,00	79.200,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
69	São Roque do Canaã	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Serra	160.000,00	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00	312.000,00	369.600,00	30.000,00	240.000,00	0,00	155.300,00
71	Sooretama	80.000,00	100.800,00	38.597,00	139.397,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Vargem Alta	60.000,00	72.000,00	34.591,00	106.591,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Venda Nova do Imigrante	80.000,00	100.800,00	24.266,00	125.066,00	54.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Viana	120.000,00	576.000,00	101.780,00	677.780,00	86.400,00	52.800,00	30.000,00	240.000,00	0,00	0,00
75	Vila Pavão	60.000,00	72.000,00	20.366,00	92.366,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vila Valério	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vila Velha	160.000,00	864.000,00	507.332,00	1.371.332,00	312.000,00	237.600,00	60.000,00	240.000,00	0,00	155.300,00
78	Vitória	160.000,00	1.728.000,00	0,00	1.728.000,00	468.000,00	184.800,00	270.000,00	240.000,00	0,00	155.300,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>17.366.400,00</b>	<b>1.893.134,00</b>	<b>19.259.534,00</b>	<b>5.763.600,00</b>	<b>2.508.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>1.440.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>931.800,00</b>

Nº	Município	Bloco PSE				Valor Integral por Município (Sem dedução saldo)
		Piso Variável Média Comp. PCD	PAC I	PAC II	Valor Integral Bloco PSE	
1	Afonso Cláudio	63.138,00	159.600,00	0,00	303.138,00	483.938,00
2	Água Doce do Norte	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	233.226,00
3	Águia Branca	20.451,00	79.800,00	0,00	100.251,00	232.251,00
4	Alegre	64.609,00	159.600,00	108.000,00	412.609,00	593.409,00
5	Alfredo Chaves	0,00	159.600,00	0,00	213.600,00	363.328,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	144.735,00

Nº	Município	Bloco PSE				Valor Integral por Município (Sem dedução saldo)
		Piso Variável Média Comp. PCD	PAC I	PAC II	Valor Integral Bloco PSE	
7	Anchieta	0,00	79.800,00	0,00	160.200,00	372.542,00
8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00
9	Aracruz	0,00	319.200,00	0,00	541.200,00	2.087.742,00
10	Atilio Vivácqua	20.187,00	79.800,00	0,00	153.987,00	285.987,00
11	Baixo Guandu	58.952,00	159.600,00	0,00	298.952,00	479.752,00
12	Barra de São Francisco	70.217,00	159.600,00	0,00	310.217,00	491.017,00
13	Boa Esperança	25.603,00	79.800,00	0,00	185.803,00	317.803,00
14	Bom Jesus do Norte	15.867,00	79.800,00	0,00	176.067,00	308.067,00
15	Brejetuba	23.995,00	79.800,00	0,00	157.795,00	289.795,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	287.458,00	478.800,00	216.000,00	1.449.558,00	2.617.558,00
17	Cariacica	543.536,00	478.800,00	108.000,00	1.967.936,00	3.279.936,00
18	Castelo	49.663,00	239.400,00	0,00	399.463,00	580.263,00
19	Colatina	0,00	478.800,00	108.000,00	1.163.300,00	2.371.797,00
20	Conceição da Barra	48.763,00	79.800,00	0,00	182.563,00	665.763,00
21	Conceição do Castelo	22.547,00	79.800,00	0,00	156.347,00	288.347,00
22	Divino de São Lourenço	0,00	0,00	0,00	54.000,00	192.318,00
23	Domingos Martins	34.070,00	79.800,00	0,00	167.870,00	449.470,00
24	Dores do Rio Preto	8.595,00	79.800,00	0,00	142.395,00	274.395,00
25	Ecoporanga	0,00	159.600,00	0,00	240.000,00	462.531,00
26	Fundão	34.098,00	79.800,00	0,00	167.898,00	299.898,00
27	Governador Lindenberg	0,00	0,00	0,00	54.000,00	208.065,00
28	Guaçu	47.454,00	159.600,00	0,00	319.854,00	500.654,00
29	Guarapari	144.880,00	319.200,00	108.000,00	1.472.580,00	2.064.580,00
30	Ibatiba	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	351.169,00
31	Ibiraçu	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	284.659,00
32	Ibitirama	14.703,00	0,00	0,00	68.703,00	200.703,00
33	Iconha	0,00	159.600,00	0,00	240.000,00	392.578,00
34	Irupi	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	288.083,00
35	Itaguaçu	0,00	0,00	0,00	54.000,00	211.781,00
36	Itapemirim	53.142,00	79.800,00	0,00	186.942,00	468.542,00
37	Itarana	0,00	0,00	0,00	54.000,00	197.781,00
38	Iúna	0,00	79.800,00	108.000,00	241.800,00	465.891,00
39	Jaguaré	38.303,00	159.600,00	0,00	278.303,00	459.103,00
40	Jerônimo Monteiro	0,00	159.600,00	0,00	213.600,00	365.489,00
41	João Neiva	0,00	0,00	0,00	110.400,00	268.671,00
42	Laranja da Terra	14.412,00	0,00	0,00	68.412,00	200.412,00
43	Linhares	188.254,00	319.200,00	432.000,00	1.310.254,00	2.478.254,00
44	Mantenópolis	0,00	159.600,00	0,00	159.600,00	313.542,00
45	Marataizes	0,00	79.800,00	0,00	160.200,00	396.360,00
46	Marechal Floriano	29.645,00	159.600,00	0,00	243.245,00	375.245,00
47	Mariândia	18.592,00	0,00	0,00	72.592,00	204.592,00
48	Mimoso do Sul	0,00	239.400,00	216.000,00	535.800,00	758.511,00
49	Montanha	33.620,00	159.600,00	0,00	273.620,00	405.620,00
50	Mucurici	0,00	0,00	0,00	54.000,00	196.695,00
51	Muniz Freire	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	369.026,00



Nº	Município	Bloco PSE				Valor Integral por Município (Sem dedução saldo)
		Piso Variável Média Comp. PCD	PAC I	PAC II	Valor Integral Bloco PSE	
52	Muqui	0,00	79.800,00	0,00	160.200,00	319.533,00
53	Nova Venécia	70.075,00	159.600,00	0,00	310.075,00	490.875,00
54	Pancas	29.913,00	79.800,00	0,00	163.713,00	344.513,00
55	Pedro Canário	0,00	159.600,00	0,00	270.000,00	687.153,00
56	Pinheiros	0,00	159.600,00	0,00	240.000,00	464.716,00
57	Piúma	0,00	159.600,00	0,00	240.000,00	403.543,00
58	Ponto Belo	9.358,00	79.800,00	0,00	143.158,00	275.158,00
59	Presidente Kennedy	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	290.075,00
60	Rio Bananal	27.510,00	79.800,00	0,00	161.310,00	293.310,00
61	Rio Novo do Sul	20.025,00	79.800,00	0,00	153.825,00	285.825,00
62	Santa Leopoldina	14.797,00	0,00	0,00	68.797,00	200.797,00
63	Santa Maria de Jetibá	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	460.604,00
64	Santa Teresa	28.513,00	79.800,00	0,00	188.713,00	369.513,00
65	São Domingos do Norte	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	280.018,00
66	São Gabriel da Palha	0,00	159.600,00	0,00	266.400,00	504.231,00
67	São José do Calçado	0,00	159.600,00	0,00	213.600,00	366.009,00
68	São Mateus	147.435,00	239.400,00	0,00	619.635,00	1.499.635,00
69	São Roque do Canaã	13.029,00	79.800,00	0,00	146.829,00	278.829,00
70	Serra	559.339,00	1.356.600,00	540.000,00	3.562.839,00	5.018.839,00
71	Sooretama	0,00	79.800,00	0,00	160.200,00	379.597,00
72	Vargem Alta	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	300.391,00
73	Venda Nova do Imigrante	0,00	79.800,00	0,00	160.200,00	365.266,00
74	Viana	0,00	159.600,00	108.000,00	676.800,00	1.474.580,00
75	Vila Pavão	0,00	79.800,00	0,00	133.800,00	286.166,00
76	Vila Valério	26.049,00	79.800,00	0,00	159.849,00	291.849,00
77	Vila Velha	0,00	478.800,00	216.000,00	1.699.700,00	3.231.032,00
78	Vitória	385.646,00	1.037.400,00	648.000,00	3.389.146,00	5.277.146,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3.306.443,00</b>	<b>11.890.200,00</b>	<b>2.916.000,00</b>	<b>29.716.043,00</b>	<b>55.175.577,00</b>

## ANEXO III

## Base de Cálculo – Cofinanciamento 2022

Observação: Base de cálculo definida a partir da Rede Socioassistencial passível de cofinanciamento apurada em 2021, deduzidos os serviços que não se encontram em funcionamento em 2022.

Nº	Município	Benef. Event.	PAIF	PAEFI	Grupos MSE (LA e PSC)	Abordagem Social	Média Complex. Idoso	Centro Dia PCD	Centro POP	PAC I				PAC I Total
										Ac. Inst. Cri/ Ado	Fam. Acolhedora	Ac. Int. Idoso	República	
1	Afonso Cláudio	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
2	Água Doce do Norte	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
3	Água Branca	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
4	Alegre	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
5	Alfredo Chaves	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
6	Alto Rio Novo	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Anchieta	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
8	Apiacá	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Aracruz	1	9	1	4	1	0	0	0	2	1	1	0	4

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Março de 2022.

Nº	Município	Benef. Event.	PAIF	PAEFI	Grupos MSE (LA e PSC)	Abordagem Social	Média Complex. Idoso	Centro Dia PCD	Centro POP	PAC I				PAC I Total
										Ac. Inst. Cri/ Ado	Fam. Acolhedora	Ac. Int. Idoso	República	
10	Atilio Vivácqua	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
11	Baixo Guandu	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
12	Barra de São Francisco	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
13	Boa Esperança	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
14	Bom Jesus do Norte	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
15	Brejetuba	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
16	Cachoeiro de Itapemirim	1	7	1	6	1	0	0	1	2	0	3	1	6
17	Cariacica	1	8	2	11	2	1	0	0	4	1	1	0	6
18	Castelo	1	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	3
19	Colatina	1	6	2	3	1	0	0	1	4	0	2	0	6
20	Conceição da Barra	1	4	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
21	Conceição do Castelo	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
22	Divino de São Lourenço	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Domingos Martins	1	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
24	Dores do Rio Preto	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
25	Ecoporanga	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
26	Fundão	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
27	Governador Lindenberg	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	Guaçuí	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
29	Guarapari	1	3	1	3	1	1	1	1	2	1	1	0	4
30	Ibatiba	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
31	Ibiraçu	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
32	Ibitirama	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	Iconha	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
34	Irupi	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
35	Itaguaçu	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	Itapemirim	1	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
37	Itarana	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	Iúna	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
39	Jaguare	1	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	2
40	Jerônimo Monteiro	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
41	João Neiva	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
42	Laranja da Terra	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	Linhares	1	7	1	7	1	0	0	0	3	0	1	0	4
44	Mantenópolis	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
45	Marataizes	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
46	Marechal Floriano	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
47	Maniálandia	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	Mimoso do Sul	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	2	0	3
49	Montanha	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
50	Mucurici	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
51	Muniz Freire	1	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
52	Muqui	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
53	Nova Venécia	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
54	Pancas	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
55	Pedro Canário	1	3	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	2
56	Pinheiros	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
57	Plúma	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1	0	2
58	Ponto Belo	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

Nº	Município	Benef. Event.	PAIF	PAEFI	Grupos MSE (LA e PSC)	Abordagem Social	Média Complex. Idoso	Centro Dia PCD	Centro POP	PAC I				
										Ac. Inst. Cri/Ado	Fam. Acolhedora	Ac. Int. Idoso	República	PAC I Total
59	Presidente Kennedy	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
60	Rio Bananal	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
61	Rio Novo do Sul	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
62	Santa Leopoldina	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63	Santa Maria de Jetibá	1	2	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
64	Santa Teresa	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
65	São Domingos do Norte	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
66	São Gabriel da Palha	1	1	1	2	0	0	0	0	1	0	1	0	2
67	São José do Calçado	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
68	São Mateus	1	5	1	3	1	0	0	0	2	0	1	0	3
69	São Roque do Canaã	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
70	Serra	1	9	2	14	1	1	0	1	12	0	4	1	17
71	Sooretama	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
72	Vargem Alta	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
73	Venda Nova do Imigrante	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1
74	Viana	1	4	1	2	1	1	0	0	1	0	1	0	2
75	Vila Pavão	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
76	Vila Valério	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
77	Vila Velha	1	6	2	9	2	1	0	1	6	0	0	0	6
78	Vitória	1	12	3	7	9	1	0	1	7	2	2	2	13
<b>TOTAL SERVIÇOS/GRUPOS/EQUIPES:</b>		<b>78</b>	<b>152</b>	<b>79</b>	<b>95</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>96</b>	<b>9</b>	<b>40</b>	<b>4</b>	<b>149</b>
<b>TOTAL MUNICÍPIOS:</b>		<b>78</b>	<b>78</b>	<b>73</b>	<b>36</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>61</b>	<b>8</b>	<b>32</b>	<b>3</b>	<b>66</b>

Nº	Município	PAC II			PSB	PSE MC	Total PCD
		Ac. Inst. Pop Rua	Residência Inclusiva	Total PAC II	PBVI PCD	PVMC PCD	
1	Afonso Cláudio	0	0	0	0	1	1
2	Água Doce do Norte	0	0	0	1	0	1
3	Água Branca	0	0	0	0	1	1
4	Alegre	0	1	1	0	1	1
5	Alfredo Chaves	0	0	0	1	0	1
6	Alto Rio Novo	0	0	0	1	0	1
7	Anchieta	0	0	0	1	0	1
8	Apiacá	0	0	0	1	0	1
9	Aracruz	0	0	0	1	0	1
10	Atilio Vivacqua	0	0	0	0	1	1
11	Baixo Guandu	0	0	0	0	1	1
12	Barra de São Francisco	0	0	0	0	1	1
13	Boa Esperança	0	0	0	0	1	1
14	Bom Jesus do Norte	0	0	0	0	1	1
15	Brejetuba	0	0	0	0	1	1
16	Cachoeiro de Itapemirim	2	0	2	0	1	1
17	Cariacica	1	0	1	0	1	1
18	Castelo	0	0	0	0	1	1
19	Colatina	1	0	1	1	0	1
20	Conceição da Barra	0	0	0	0	1	1
21	Conceição do Castelo	0	0	0	0	1	1

Nº	Município	PAC II			PSB	PSE MC	Total PCD
		Ac. Inst. Pop Rua	Residência Inclusiva	Total PAC II	PBVI PCD	PVMC PCD	
22	Divino de São Lourenço	0	0	0	1	0	1
23	Domingos Martins	0	0	0	0	1	1
24	Dores do Rio Preto	0	0	0	0	1	1
25	Ecoporanga	0	0	0	1	0	1
26	Fundão	0	0	0	0	1	1
27	Governador Lindenberg	0	0	0	1	0	1
28	Guaçuí	0	0	0	0	1	1
29	Guarapari	0	1	1	0	1	1
30	Ibatiba	0	0	0	1	0	1
31	Ibiraçu	0	0	0	1	0	1
32	Ibitirama	0	0	0	0	1	1
33	Iconha	0	0	0	1	0	1
34	Irupi	0	0	0	1	0	1
35	Itaguaçu	0	0	0	1	0	1
36	Itapemirim	0	0	0	0	1	1
37	Itarana	0	0	0	1	0	1
38	Iúna	0	1	1	1	0	1
39	Jaguaré	0	0	0	0	1	1
40	Jerônimo Monteiro	0	0	0	1	0	1
41	João Neiva	0	0	0	1	0	1
42	Laranja da Terra	0	0	0	0	1	1
43	Linhares	1	3	4	0	1	1
44	Mantenópolis	0	0	0	1	0	1
45	Marataizes	0	0	0	1	0	1
46	Marechal Floriano	0	0	0	0	1	1
47	Marilândia	0	0	0	0	1	1
48	Mimoso do Sul	0	2	2	1	0	1
49	Montanha	0	0	0	0	1	1
50	Mucurici	0	0	0	1	0	1
51	Muniz Freire	0	0	0	1	0	1
52	Muqui	0	0	0	1	0	1
53	Nova Venécia	0	0	0	0	1	1
54	Pancas	0	0	0	0	1	1
55	Pedro Canário	0	0	0	1	0	1
56	Pinheiros	0	0	0	1	0	1
57	Piúma	0	0	0	1	0	1
58	Ponto Belo	0	0	0	0	1	1
59	Presidente Kennedy	0	0	0	1	0	1
60	Rio Bananal	0	0	0	0	1	1
61	Rio Novo do Sul	0	0	0	0	1	1
62	Santa Leopoldina	0	0	0	0	1	1
63	Santa Maria de Jetibá	0	0	0	1	0	1
64	Santa Teresa	0	0	0	0	1	1
65	São Domingos do Norte	0	0	0	1	0	1
66	São Gabriel da Palha	0	0	0	1	0	1
67	São José do Calçado	0	0	0	1	0	1
68	São Mateus	0	0	0	0	1	1
69	São Roque do Canaã	0	0	0	0	1	1
70	Serra	4	1	5	0	1	1

Nº	Município	PAC II			PSB	PSE MC	Total PCD
		Ac. Inst. Pop Rua	Residência Inclusiva	Total PAC II	PBVI PCD	PVMC PCD	
71	Sooretama	0	0	0	1	0	1
72	Vargem Alta	0	0	0	1	0	1
73	Venda Nova do Imigrante	0	0	0	1	0	1
74	Viana	0	1	1	1	0	1
75	Vila Pavão	0	0	0	1	0	1
76	Vila Valério	0	0	0	0	1	1
77	Vila Velha	2	0	2	1	0	1
78	Vitória	6	0	6	0	1	1
<b>TOTAL SERVIÇOS/GRUPOS/EQUIPES:</b>		<b>17</b>	<b>10</b>	<b>27</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>78</b>
<b>TOTAL MUNICÍPIOS:</b>		<b>7</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>78</b>

**ANEXO IV****Expansões – Cofinanciamento 2022**

Observação: Base de cálculo definida a partir da Rede Socioassistencial passível de cofinanciamento apurada em 2021, deduzidos os serviços que não se encontram em funcionamento em 2022.

Expansões	PSB	PSE	Serviço
Aracruz	144.000,00		1 PAIF
Cachoeiro de Itapemirim	288.000,00		2 PAIF
Conceição da Barra	100.800,00		1 PAIF
Pedro Canário	201.600,00		2 PAIF
Ibitirama		54.000,00	1 PAEFI
Lúna		54.000,00	1 PAEFI
Cachoeiro de Itapemirim		155.300,00	1 Centro Pop
Jaguaré		79.800,00	1 Ac. Inst Criança e adolescente
São José do Calçado		79.800,00	1 Ac. Inst Criança e adolescente
Vila Valério		79.800,00	1 Ac. Inst Criança e adolescente
Pedro Canário		79.800,00	1 Família Acolhedora
Cachoeiro de Itapemirim		108.000,00	1 Ac. Inst Pop Rua
Vitória		108.000,00	1 Ac. Inst Pop Rua
Linhares		108.000,00	1 Residência Inclusiva
Mimoso do Sul		108.000,00	1 Residência Inclusiva
<b>TOTAL:</b>	<b>734.400,00</b>	<b>1.014.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.748.900,00</b>		

**Protocolo 822015**

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO  
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

